

DECRETO
Nº 9471/2024

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de memorial em homenagem às vítimas da tragédia climática de 19 de fevereiro de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado na Esquina da Travessa São Jorge, s/n, Vila Sahy, nesta cidade, tendo como proprietário Monica de Oliveira Andrade Santos, para implantação de memorial em homenagem às vítimas da tragédia climática de 19 de fevereiro de 2023, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice V1**, de coordenadas **N 7.371.707,6506m. e E 429.490,7408 m**, deste, segue com azimute de 354° 15' 22" e distância de 10,86m., confrontando neste trecho com Travessa São Jorge, até o **vértice V2**, de coordenadas **N 7.371.718,4561 m. e E 429.489,6539 m.**; deste, segue com azimute de 84° 15' 22" e distância de 3,78m, até o **vértice V3**, de coordenadas **N 7.371.718,8344m. e E 429.493,4149 m.**; deste, segue com azimute de 174° 15' 22" e distância de 10,86m., até o **vértice V4**, de coordenadas **N 7.371.708,0290m. e E 429.494,5018m.**; deste, segue com azimute de 264° 15' 22" e distância de 3.78m.. até o **vértice V1**, de coordenadas **N 7.371.707,6506m. e E 429.490,7408m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. **Confinam uma área de 41,00m² (Quarenta e um metros quadrados).**



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei n.º 3365/1941, alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 25 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito